



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ/MF Nº. 05.845.664/0001-75



Memorando nº 2023/0205-001

Tucuruí- PA, 17 de abril de 2023

Ao S.r.: DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sr. Presidente,

Venho por meio deste fazer a solicitação da abertura do processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucuruí pelo período de 12 (doze) meses.

O objetivo é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade. A contratação tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias, valores e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.

Justificativa: A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal necessitar de uma empresa especializada, que possua uma equipe capacitada para executar os serviços, utilizando-se de criatividade e das melhores técnicas da publicidade e propaganda, elaborar e formatar anúncios institucionais capazes de atingir a maior parte da população, buscando aprofundar o conhecimento dos usuários sobre a dinâmica dos serviços público e demonstrar a transparência das ações da Câmara e o desenvolvimento das campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública. Para que alguns esforços da Câmara pública atinjam seus objetivos é necessária uma boa divulgação das ações promovidas pela Câmara, para que a população se torne cada vez mais participativa e colabore com desenvolvimento do município, tomando certas medidas de forma consciente e atitudes para divulgação das campanhas promovidas pela Câmara.

Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, compreendendo:

- Planejamento, marketing, estudo, concepção, produção de materiais destinados a campanhas institucionais e peças publicitárias.

- Criação, layout, impressão, formatação, arte final, de serviços publicitários gráficos compreendendo conteúdo para divulgação institucional ou de serviços do Poder Executivo Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ/MF Nº. 05.845.664/0001-75



- Elaboração de registros de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores da programação visual.

- Execução de serviços de promoção inerentes à atividade publicitária ou de divulgação dos atos, atividades, serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ por quaisquer dos meios de comunicação.

- Execução dos serviços de Endomarketing e comunicação interna.

- Planejamento e execução/intermediação de pesquisas, consultorias e de outros instrumentos de avaliação, de geração de conhecimento e capacitação vinculados a comunicação.

O valor a ser gasto com a contratação de serviços de agência de publicidade e propaganda institucional da CÂMARA será de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

WEBER DA SILVA GALVÃO
Presidente da Câmara